



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 008/2024**

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar do curso de qualificação empreendedora denominado Empretec.**

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **FERNANDO LONGO**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **210 (duzentas e dez)** vagas dos cursos de qualificação empreendedora denominado Empretec, sendo 203 (duzentas e três) vagas objeto de contratação conforme PC 00496/2024 e 7 (sete) vagas cedidas à título de bolsa pelo SEBRAE, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 008/2024**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA**

**Art. 1º** O presente edital entrará em **vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar,

deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

## **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.3º** O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Ter Ensino Fundamental Completo;

§ 4º Ser aprovado na entrevista comportamental por inteligência artificial na plataforma oficial do programa;

§ 5º Preencher a ficha de saúde disponibilizada após a entrevista;

§ 6º Ter disponibilidade para participar dos 6 dias de curso.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará – no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) - as datas que serão ofertados, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade do curso será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da SDECT, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

**Art. 5º** Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UMA) TURMA**, em caso de mais de uma inscrição será considerada como válida a primeira realizada.

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 6º** Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá em até 2 (dois) dias úteis o *link* disponibilizado pelo SEBRAE para a realização de entrevista comportamental online por inteligência artificial.

§1º Caso aprovado na entrevista, o(a) candidato(a) receberá por e-mail uma ficha de saúde a ser preenchida e encaminhada para o SEBRAE.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS**

**Art. 7º** Após a análise dos aprovados na entrevista realizada com o SEBRAE, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL mensalmente** no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc), **no último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso**, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

**Art. 8º** Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – **50% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II – **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III – **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

§ 1º **Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 30 (trinta) vagas, a ampla concorrência ocupará 15 (quinze vagas), sendo que 13 (treze) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social e 2 (duas) vagas reservadas à PCD, se houver;**

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de**

**Espera**” caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente** no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

§ 5º Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 9º** As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS**, até 3 (três) dias antes do início dos cursos, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2024 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 7º deste Edital, deverão comparecer** na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site**

**[www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc), para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até 6 (seis) dias antes do início dos cursos, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

#### **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS**

**Art. 10º** Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

**§ 4º** Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 11** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT**, cujo protocolo dar-se-á na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

**§ 1º** Caberá à SDECT, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

**§ 2º** Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso e no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc);

**§3º** Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** O acúmulo de faltas correspondente a 25% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos cursos do Empretec de forma definitiva.

**Art. 13** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso Empretec, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

**Art. 14** Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando a modalidade ofertada pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2024**.

**Parágrafo único.** Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente na entidade que promover o curso, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

**Art. 15** Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT poderá providenciar seu cancelamento.

**Art. 16** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

**Art. 17** O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

**Art. 18** Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo - SP, 26 de junho de 2024.

**FERNANDO LONGO**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

## ANEXO I

# Datas

Publicação do Edital e Início das Inscrições	28/06/2024
Divulgação da <b>LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO</b>	mensalmente
Período de recurso	3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados
Vigência do Edital	31/12/2024

## **ANEXO II**

### **Formulário de inscrição**

**[www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc)**

### ANEXO III CURSOS SEBRAE

ITEM	CURSO	METODOLOGIA
01	EMPRETEC	<p>O Empretec é o principal programa de formação de empreendedores do mundo, um seminário intensivo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países e exclusivo do Sebrae no Brasil.</p> <p>A metodologia é vivencial e interativa: através de jogos, exercícios e debates, você vai conhecer o seu perfil empreendedor, desenvolver competências para a vida profissional e, conseqüentemente, para aumentar as chances de sucesso do negócio.</p> <p>O Empretec é um seminário intensivo, destinado a aumentar o potencial das pessoas para gerir melhor o seu empreendimento ou para iniciar um negócio bem-sucedido. Nele, o participante aprende a identificar seu potencial empreendedor, desenvolver suas características de comportamento empreendedor, descobrir novas oportunidades de negócio e aumentar a rentabilidade da empresa.</p> <p>Mais do que uma capacitação, o Empretec é uma experiência desafiadora para quem quer identificar e desenvolver as 10 CARACTERÍSTICAS de um empreendedor de sucesso:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 – Busca de oportunidades e iniciativa</li> <li>2 – Riscos calculados</li> <li>3 – Exigência de qualidade e eficiência</li> <li>4 – Persistência</li> <li>5 – Comprometimento</li> <li>6 – Busca de informações</li> <li>7 – Estabelecimento de metas</li> <li>8 – Planejamento e monitoramento sistemático</li> <li>9 – Persuasão e rede de contatos</li> <li>10 – Independência e autoconfiança</li> </ol>

### ANEXO IV CURSOS SEBRAE

ITEM	CURSO	REQUISITOS
01	EMPRETEC	<p>Idade Mínima 18 anos, Ensino fundamental completo. Ter o perfil indicado nos requisitos.</p> <p>Após se inscrever no edital o candidato deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistir o vídeo explicativo do Seminário Empretec.</li> <li>- Realizar a entrevista por Inteligência Artificial no formato online no qual ele receberá o link por e-mail em até 2 dias úteis após realizar a sua inscrição no edital.</li> <li>- Estando aprovado, ele responderá uma ficha de saúde que será enviado por e-mail ao candidato.</li> <li>- Após aprovação o candidato estará apto para participar do Seminário.</li> <li>- Para receber o certificado de conclusão, o participante deve ter no mínimo, 75% de presença no curso – carga horária 60 horas.</li> <li>- O candidato deve ficar atento ao seu e-mail pois os links de entrevista, ficha de saúde e aprovação serão enviados por este canal.</li> </ul> <p>Não podem participar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mulheres grávidas.</li> <li>- Na mesma turma não podem participar sócios, casais, irmãos ou qualquer outra pessoa com qualquer tipo de vínculo.</li> <li>- Menores de 18 anos não participam do Empretec, mesmo emancipados pelos pais.</li> </ul>